Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA
Terça-feira, 04 de agosto de 2026
Ano VII | Edição nº 1261A
Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Diário Oficial Eletrônico
ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 32/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025 – "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES COM CARROCERIA TRUCADA E CARROCERIA TOCO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**", ficou convencionado, nos termos dos itens 4.2 e 4.2.1 da Cláusula Quarta do instrumento *retro* que: **DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** 4.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data subscrita, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1 A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. ***"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º de julho de 2026."*** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 4 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025 – "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES COM CARROCERIA TRUCADA E CARROCERIA TOCO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**", ficou convencionado, nos termos dos itens 4.2 e 4.2.1 da Cláusula Quarta do instrumento *retro* que: **DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** 4.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data subscrita, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1 A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. ***"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º de julho de 2026."*** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 4 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 45/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023, Empresa ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.336.545/0001-97 – "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA E DISTRITOS**", para a Secretaria Municipal da Saúde, ficou convencionado, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.4 e da Cláusula Quinta, item 5.1 do instrumento *retro* que: "**CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** (...) **4.4.** No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1.** O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período até o limite disposto na Lei n.º 8.666/93." **"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 28 de julho de 2026.** Fica, reajustado, o Contrato, de acordo com o IPCA-IBGE no percentual correspondente de **4,641330%**. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 8666/93. Portanto, **o valor mensal do presente contrato passa a ser de R$ 9.405,75 e o valor anual, de R$ 112.869,00**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 4 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 33/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025 – "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES COM CARROCERIA TRUCADA E CARROCERIA TOCO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**", ficou convencionado, nos termos dos itens 4.2 e 4.2.1 da Cláusula Quarta do instrumento *retro* que: **DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** 4.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data subscrita, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1 A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das

partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.***"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º de julho de 2026."*** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 4 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....